

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.436 NATAL, 14 DE MAIO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PROCESSO Nº.37526/2015-5

PREGÃO ELETRÔNICO №. 07/2015 - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, (Exclusiva para ME-EPP) tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa especializada para executar serviços de criação de projeto gráfico, editoração eletrônica, infografia, produção e edição de reportagens, fotografias, revisão ortográfica e editorial, finalização e assessoramento na produção e diagramação em formato de livro/revista do relatório de gestão 2012/2016 para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia 26 de maio de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasilia-DF) na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 13 de maio de 2015.

Suelene Bezerra Barbosa Pregoeira Oficial



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.436 NATAL, 14 DE MAIO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 219/2015-3DPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,
RESOLVE:
Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4629-0, titular da 1º Defensoria Pública do Núcleo de Ceará-Mirim, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre <b>13 de maio a 01 de junho de 2015</b> , as atribuições da 2º Defensoria Pública do Núcleo de Ceará-Mirim, em razão do gozo de férias do titular na função, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.° 510/2014.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13 de maio de 2015.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.436 NATAL, 14 DE MAIO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 220 /2015-SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria de nº 193/2014-DPGE que designou a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, para substituir as atribuições da 4º Defensoria Pública de Parnamirim no período de 28.04.2015 a 07.05.2015, em razão do pedido de suspensão do afastamento pelo titular na função.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de abril de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

#### Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.436 NATAL, 14 DE MAIO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 221 /2015-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Le Complementar Estadual de n. 251/2003,
RESOLVE:
Art. 1º. R E V O G A R, a pedido, a Portaria nº 192/2015 – DPGE que autoriza o Defensor Público do Estado - IGOR MELO ARAÚJO, matrícula de nº 203.653-3, a se afastar de suas atividades junto à 4º Defensoria Pública de Parnamirim, durante o período compreendido entre 28 de abril a 07 de maio do ano de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de abril de 2015.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.436 NATAL, 14 DE MAIO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

### RECOMENDAÇÃO № 001/2015 - DPE-NRC

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal com atuação no Núcleo Regional do Seridó, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo art. 134, da Constituição Federal, pela Lei n. 7.347/85, e pela Lei Complementar 80/1994 e, ainda:

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública tomou ciência, através dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que o Município de Caicó não vem efetivando e fomentando políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente, bem como que não vem repassando o orçamento previsto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente estipulou a municipalização da política de atendimento à criança e à juventude (art. 88, inc. I);

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da criação e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e que o fundo municipal não pode funcionar sem o devido repasse de recursos;

**CONSIDERANDO** que a omissão na previsão orçamentária e repasse dos recursos ao FIA implica prejuízos à tutela do direito à vida, à educação, à convivência familiar e comunitária, à profissionalização e ao lazer de incontáveis crianças e adolescentes, que somente poderiam ver atendidas tais carências através de projetos comunitários e públicos incentivados pelas dotações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2014 promovido pelo CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 3.375/92, que realizou processo de análise e seleção de Projetos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício 009/2014, enviado em 09 de dezembro de 2014 pelo presidente do CMDCA para o Exmº Srº Prefeito, solicitando o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o dia 22 de dezembro de 2014, o que não foi cumprido a contento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que referida conduta representa violação a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, entre os quais avultam os relativos às crianças e adolescentes;

**RESOLVE**, por tais razões, recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó, no âmbito das suas respectivas competências, que adote providências para o repasse do valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) que consta no orçamento de 2014, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ 21.417.123/0001-00 e conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência 0758, C/C: 199-7 e Operação 006, a fim de serem formuladas e implantadas políticas públicas, programas voltados para crianças e adolescentes que encontram-se residindo em áreas de risco e de vulnerabilidade social.; fixando-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta recomendação, remetendo-se ofício à Defensoria Pública quando de seu cumprimento.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, a Defensoria Pública informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da competente ação civil pública.
Decido nomear, sob compromisso, para acompanhar o cumprimento desta, a servidora, Sra. Maria Auxiliadora de Lima, com o apoio do corpo de estagiários do NRC.
Registre-se e autue-se com os documentos já coletados.
Caicó/RN, 13 de maio de 2015.
Rodrigo Gomes da Costa Lira  Defensor Público Coordenador do Núcleo Regional de Caicó